



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece o horário de funcionamento da Central de Protocolo de Petições Iniciais e Intermediárias do Foro da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02, de 03 de maio de 2005, do Tribunal de Justiça de Alagoas, que estabeleceu a criação e funcionamento da Central de Protocolo de Petições Iniciais e Intermediárias; e,

CONSIDERANDO os comandos contidos na Resolução nº 22, de 06 de novembro de 2007, do Tribunal de Justiça de Alagoas, que dispõe sobre a implantação do processo eletrônico no Poder Judiciário do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECER** que a Central de Protocolo de Petições Iniciais e Intermediárias, instalada no Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, funcionará nos seguintes horários:

I – de segunda a quinta-feira: das 13h às 19h;

II - na sexta-feira: das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 10 de fevereiro de 2017.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 13 de 2 de 2017

Paulo Barros da Silva
(p. 218)